



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 15.363/2019 – SESAU

CONTRATO Nº 001.07.08.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA CALIGRAFIA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, Rua Luís Cavalcante 411B, Centro, CEP: 66033-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representadas pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**, Enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 2351223 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.918.697-80, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 08 nº 200, Torre 01, apto 706, Coqueiro, CEP 66.823.010 – Belém/PA, e a empresa **CALIGRAFIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.648.246/0001-00**, com sede na Rua Senador Manoel Barata, nº 1051, Bairro do Campina, Belém-Pa, CEP. 66010-140, a seguir denominada de **CONTRATADA**, neste ato, representado por **ANTÔNIO FERREIRA FELIX**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1874919, inscrito no CPF sob o n. 185.213.202-72, residente e domiciliado à Avenida Conselheiro Furtado, nº 1574, Apto 1802, Bairro da Cremação, CEP: 66.040-100 – Belém/PA, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao **PROCESSO nº 15.363/2019 - SESAU**, Certame Licitatório para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008.2020.PMA.SESAU**, regendo se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 789/2013, Decretos Municipais nº 11.698/2009 e 15.425/2013 e suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o Pregão no município de Ananindeua, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços gráficos (Impressos, Folder, Cartazes, Banners e Faixas), destinados a atender a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor de **R\$ 1.077.042,13 (um milhão e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e treze centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias de cada mês, comprovados com a emissão de nota fiscal e ou Fatura/recibo, especificando o objeto do contrato, correspondente ao período de execução do serviço prestado e devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) na execução dos fornecimentos e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.66/93, por meio de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, devidamente justificado, e desde que não haja manifestação em contrário das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- A)** Acompanhar a assiduidade dos fornecimentos objeto desta contratação pela contratada, reservando se o direito de vetar a utilização dos mesmos quando não atender as exigências;
- B)** Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento;
- C)** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- D)** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- E)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

- F) Encaminhar à **CONTRATADA** a **Ordem de fornecimento** com todas as informações necessárias para a prestação do fornecimento;
- G) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do objeto através da unidade responsável por esta atribuição;
- H) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do objeto;
- I) Atestar as NF/faturas correspondentes ao fornecimento do objeto, por intermédio do servidor competente;
- J) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, em cláusulas contratuais, desde que não haja nenhuma pendência técnica;
- K) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- L) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto;
- M) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de representante da Administração especialmente designado, **Sra. MARIA DO SOCORRO TAVARES MAGNO**, matrícula 36311-1/1, para atuar na condição de **FISCAL** e a servidora **Sra. KELLY KARINA B. SIQUEIRA**, matrícula nº 297453-1, na condição de **SUPLENTE**, ambas como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do presente instrumento contratual, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- N) Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;
- O) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- A) pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- B) pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste **CONTRATO**.
- C) Informar à **CONTRATANTE** quaisquer impedimentos se houver, que lhe impeçam de contratar com a Administração Pública - observando o princípio da boa-fé, que

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informações falsas – antes da assinatura do presente instrumento contratual;

D) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

E) Promover a execução do fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;

F) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

G) Adotar medidas para a prestação do fornecimento dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;

H) Encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço/fornecimento prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

I) Indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante, constando o nome completo do preposto, número de CPF, número do documento de identidade, números dos telefones e e-mails para contatos;

J) Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria de Saúde de Ananindeua previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.

K) A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

L) Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pela Secretaria de Saúde, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei

M) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

N) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, e no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO: A **CONTRATANTE** deverá fornecer o objeto de acordo com as presentes cláusulas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

contratuais, especificações e recomendações do Termo de Referência inseridos nos autos do processo nº 15363/2019 - SESAU.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

Funcional Programática: 10.301.0001.2.073; 10.301.0001.2.075;
10.301.0001.2.079; 10.306.0001.2.092; 10.305.0001.2.095; 10.305.0001.2.097;
10.304.0001.2.096; 10.302.0001.2.291; 10.302.0001.2.082; 10.302.0001.2.085;
10.302.0001.2.083; 10.301.0001.2.078; 10.128.0021.2.043 e 10.122.0021.2.041.

Fonte: 12140000 e 12110000

Elemento de Despesa: 33.90.39.48

Valor global estimado: R\$ 1.077.042,13 (um milhão e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, aferida pela **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções, nos termos do art. 87 e demais dispositivos, da Lei 8666/93:

- A) Advertência;
- B) Multa de 2% sobre o valor global do contrato;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), em prazo regido pela legislação vigente;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os arts. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas nos autos do procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008.2020.PMA.SESAU**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 07 de agosto de 2020


Paulo Campos
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
CONTRATANTE**


CALIGRAFIA LTDA – EPP
ANTÔNIO FERREIRA FELIX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF/MF nº 66703514291

2- 

CPF/MF nº 002.079.942-00